



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA AO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 2019

Sala das Sessões, em 19 / 02 / 2019
Egrégio Plenário
2.º Secretário

É com grande satisfação que tenho a honra de propor, por meio deste presente Decreto Legislativo a outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao Clube Vila Santista pela comemoração de seu centenário de fundação, onde desde 1919 está presente na vida e na história de Mogi das Cruzes.

O dia 14 de junho de 1919 entrou para a história de Mogi das Cruzes e por todos a data deve ser celebrada, pois na cidade foi fundado o VILA SANTISTA FUTEBOL CLUBE, uma das equipes mais competitivas do Alto Tietê, composta por craques altamente qualificados, os quais com o coração na ponta da chuteira defenderam as cores "Vilistas" com muito brio.

Com sede e estádio inicialmente instalado no Jardim Santista, o local acabou por dar nome ao Clube que viveu épocas áureas entre as Ruas Santana e Francisco Franco.

Na década de 40, o time do Clube foi diversas vezes campeão regional e no ano de 1957 estreou na 3ª Divisão do Campeonato Paulista. No ano seguinte promovido à 2ª Divisão, travou memoráveis batalhas com o arquirrival União Futebol Clube, que até hoje permanece nos quadros da Federação Paulista de Futebol.

Na medida em que crescia, o espaço inicial não comportava mais seu tamanho e, nos anos sessenta, o Clube mudou para o Bairro Ponte Grande. Aos poucos, o futebol profissional cedeu lugar a um Clube Social e Recreativo.

Desde então o Clube desenvolveu, e muito, a sua sede social.

Hoje é um enorme complexo, com ginásio, quadra poliesportiva, campos de futebol, campo society, quadra de futsal, quadras de tênis, canchas de bocha, sauna, parque aquático, academia, salão social, salão de bilhar, playground, amplo estacionamento e muito mais.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

O Vila Santista tem o orgulho de comemorar o seu centenário, com uma diretoria renovada e com muitos planos para continuar sendo um Clube Social que apresenta aos mogianos qualidades de vida, lazer e esporte em um ambiente aconchegante e familiar.

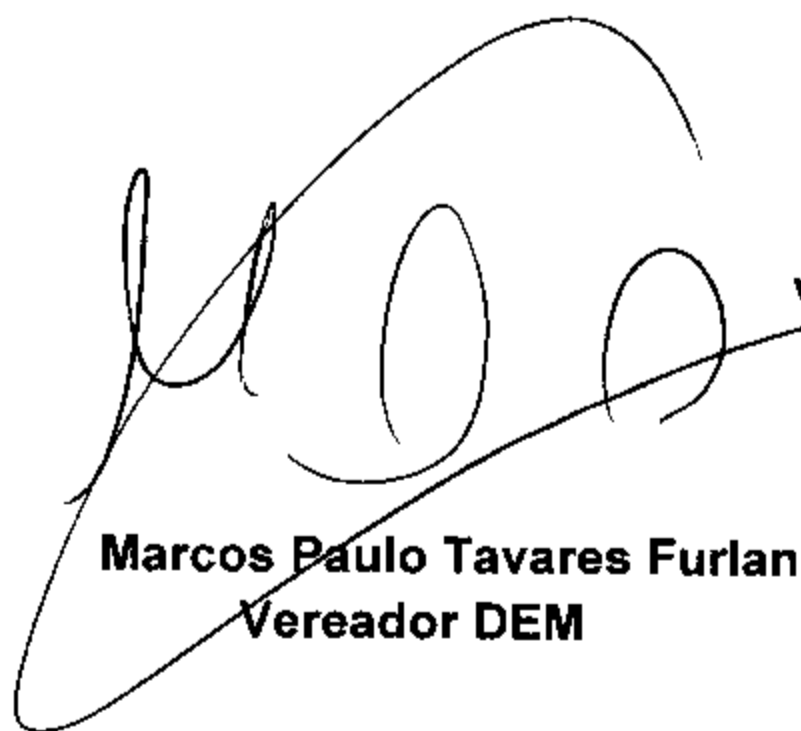
O palco do Salão Social já apresentou grandes festas, formaturas, casamentos e inesquecíveis bailes de carnaval.

Mogi das Cruzes festeja o Centenário do Clube Vila Santista, que faz e sempre fará parte da sua história.

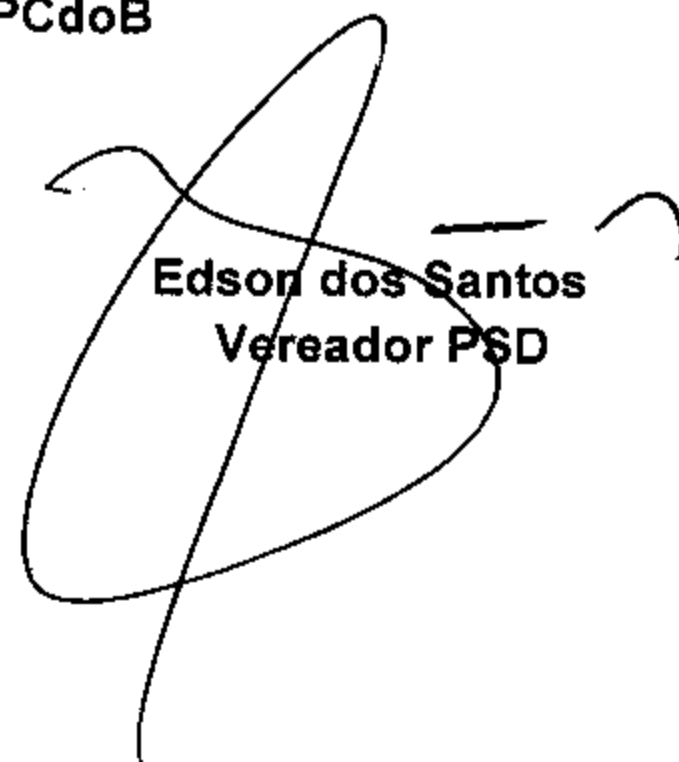
Parabéns ao Clube Vila Santista por seus 100 (cem) anos. Mogi das Cruzes e os mogianos agradecem.

Assim sendo, rogo aos nobres pares, que considerem a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo. Finalizo esta justificativa, com a certeza que os 100 (cem) anos de ininterruptas atividades, alegrias e histórias que marcaram a vida de nossa população são motivos mais do que suficiente para que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes homenageie o Clube Vila Santista, em reconhecimento a presença na vida de nossa comunidade.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de fevereiro de 2019


Marcos Paulo Tavares Furlan
Vereador DEM

Jean Lopes
Vereador PCdoB


Edson dos Santos
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2019

27

(Dispõe sobre a outorga de
Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao
Centenário do Clube Vila Santista e dá
outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Centenário do Clube Vila Santista, pelos relevantes serviços prestados em prol esporte e lazer do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especial convocada pela Presidência, no Plenário desta Câmara Municipal ou em outro local regimentalmente designado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de fevereiro de 2019.

Jean Lopes
Vereador PCdoB

Marcos Paulo Tavares Furlan
Vereador DEM

Edson dos Santos
Vereador PSD